

# O campo de detecção de normas e desvios

## Antônio Carlos Luz Costa

Professor pela Faculdade Pitágoras, Teixeira de Freitas (BA), e doutorando pela Universidade de Hamburgo (Alemanha)

A partir de uma alternativa de desenvolvimento para a teoria da anomia de Robert K. Merton, uma hipótese sobre a dinâmica do contexto social em que surgem comportamentos desviantes a normas é elaborada. Com base em conceitos de Merton, Simmel, Bourdieu e os semióticos, analisa-se: a) posição do indivíduo (classificado ou não de desviante) em uma estrutura que privilegia determinados sujeitos; e b) como se dá esse privilégio. A hipótese de trabalho: do quanto mais capitais (econômico, social e cultural) o indivíduo dispuser, menores serão suas chances de ter uma ação detectada em um campo de detecção de normas e desvios.

**Palavras-chave:** Merton, teoria da anomia, normas sociais, Simmel, Bourdieu

From an alternative development of Robert K. Merton's anomie theory, the article Detection field of social norms and social deviance discusses the dynamics social contexts in which behaviors deviate from social norms. From Merton, Simmel, Bourdieu and the semiotics, the article focuses on (a) the position of the individual (classified or not as deviant) in a structure that privileges certain individuals and (b) how this privilege happens. The hypothesis: the more are the capitals (economic, social, cultural) someone shows, the less are the chances of having the action detected as deviant in a field of detection of norms and deviance.

**Key words:** Merton, anomie theory, social norms, Simmel, Bourdieu

## Introdução

Recebido em: 03/09/08  
Aprovado em: 24/11/08

O presente artigo tem como objetivo fornecer uma alternativa de desenvolvimento para a teoria da anomia de Robert K. Merton e, a partir dela, apresentar uma hipótese de trabalho sobre a dinâmica do contexto social no qual surgem comportamentos desviantes de determinadas normas sociais. O ponto central é analisar a posição do indivíduo (classificado ou não de desviante ou criminoso) numa estrutura que privilegia determinados sujeitos. A questão central a ser desenvolvida é: como acontece esse privilégio?

A tese central de Merton considera o comportamento desviante como resultado da dissociação entre os objetivos culturais prescritos e os caminhos socialmente estruturados para se atingir esses objetivos. Para seguir o objetivo deste artigo, serão ampliados, analiticamente, os seguintes elementos dessa tese: a) da busca por esses objetivos culturais na

estrutura social; b) da qualidade desses objetivos culturais; c) do elemento estrutural da dissociação; d) da possibilidade de se atingir objetivos culturais prescritos oficialmente por uma estrutura social sem percorrer os caminhos socialmente elaborados por essa estrutura e não ser classificado de desviante. Parte-se, então, das ampliações desses pontos:

a) Da busca por esses objetivos culturais na estrutura social: por meio de nosso convívio social, as mais diversas formas de valores culturais nos são apresentadas. O que proporciona a valorização cultural de algo é o resultado de uma produção social: um determinado objeto (material ou imaterial), após uma produção social sobre ele, é valorizado socialmente e transformado em objetivo cultural. Nesse estado, o objeto é desejado para uma melhor vivência social daquele que o deseja. Os objetivos culturais são desejados (independentemente do caráter urgente de sua necessidade) e, assim, são objetos de desejos.

b) Da qualidade desses objetivos culturais: os objetos desses desejos são valorizados socialmente. Ao serem valorizados, são carregados de significados simbólicos. Para se entender tais significados é necessário compreender as ações das pessoas ao empregarem ou ostentarem tais objetos. Para o entendimento desses significados é necessária uma chave de compreensão. Essa chave é um código. Ao buscarem os respectivos objetos, as pessoas, nas suas ações, devem empregar seus entendimentos dos significados simbólicos daqueles objetos e das ações que os envolvem.

c) Do elemento estrutural da dissociação: a ação, que em um determinado momento será considerada como desvio, ocorre ao se tentar alcançar o objeto do desejo. Por um lado, há a ausência (ou a incompletude) do entendimento do significado do objeto e das ações que envolvem o objeto: não se detém o código na medida necessária. Por outro lado, é necessário entender que o desvio acontece porque, de alguma forma, em algum momento e em algum lugar, ele é percebido como desvio numa determinada estrutura social. Há estruturas que permitem que determinadas ações sejam percebidas como desvio e outras não. Frequentemente, uma ação é, num lugar, num momento, sob determinadas condições, considerada como desvio e, em outro lugar, momento e condições, é aceita, tolerada ou ignorada. A esfera na qual a ação é detectada é denominada neste artigo de campo de detecção de normas e desvios.

d) Da possibilidade de se atingir objetivos culturais prescritos oficialmente por uma estrutura social sem percorrer os caminhos socialmente elaborados por essa estrutura e não ser classificado de desviante: uma alternativa para fugir desse campo e, assim, não ser detectado e, conseqüentemente, não ser classificado de criminoso é conhecer os caminhos da fuga. Tem-se de entender os códigos dos sinais que envolvem a possibilidade de detecção. Eles podem ser de diversos níveis e qualidades: o entendimento de pontos estratégicos do sistema jurídico, do significado do comportamento das pessoas (gestos, roupas, movimentos, preferências, desejos etc.) em um determinado contexto, da representação simbólica de determinados espaços sociais, da compreensão do melhor momento (tempo) para uma determinada ação etc. São muitos os fatores que propiciam uma maior aquisição de códigos necessários. Neste artigo considera-se que essa aquisição é resultado de uma acumulação de capitais no sentido fornecido por Bourdieu. Esses capitais podem ser econômico, social e cultural, acumulados de forma mais acentuada separadamente ou no seu conjunto. Os detentores mais destacados desses capitais são designados aqui como elites.

Essa abertura analítica acima exposta será desenvolvida conceitualmente e transformada em proposta para uma hipótese de trabalho. Para chegar à apresentação da hipótese, proceder-se-á da seguinte forma: na próxima seção será apresentada a concepção de anomia de Merton e alguns pontos criticados nessa teoria; na seção subsequente serão expostos os conceitos básicos necessários: explicação da relação entre “objetivos culturais”, no sentido dado por Merton, e o desejo, com o auxílio da tese de Simmel de valorização social do objeto; logo a seguir, será tratada a importância do conceito “código” no contexto de valorização dos objetos e das relações sociais. E, ao se retomar a linha da teoria de Merton, argumentar-se-á que é na busca de um objeto ou objetivo cultural desejado que pode ocorrer o momento no qual se dá o desvio de normas. O comportamento considerado desviante é detectado num campo espacial e temporal.

Depois, na seção seguinte, são apresentadas as características desse campo de detecção de normas e desvios. A suposição é de que há indivíduos que detêm, mais do que outros, condições para fugir desse campo de detecção, porque possuem uma ou



várias formas de capital, seja ele econômico, social ou cultural. Por isso, afirma-se que esses indivíduos pertencem a uma elite. O conceito de “elite” será apresentado em uma seção. Desse modo, tem-se formados os conceitos básicos para a hipótese de trabalho e para uma via de análise da questão sobre a qualidade da estrutura que abre oportunidades para determinados indivíduos, em determinadas posições, não “cometerem” crimes por não serem detectados como criminosos. Esse segmento será apresentado na seção final.

## A teoria da anomia de Robert K. Merton

A análise do desvio (*aberrant behavior*) empreendida por Merton começa com suas observações dos efeitos sociais da grande crise econômica americana, que teve início com a quebra da Bolsa de Nova York em 1929, e o confronto teórico com as idéias biologistas<sup>1</sup>, então em voga.

No tempo da Grande Depressão, os valores e normas da sociedade americana estavam abalados. Para uma análise da situação social, Merton utilizou o conceito de anomia de Durkheim. O primeiro resultado dessa análise foi o ensaio “Social Structure and Anomie”, de 1938. Logo após, Merton prosseguiu a análise com trabalhos teóricos e empíricos.

Para entendermos a origem da anomia mertoniana, é importante vermos alguns aspectos dela em Durkheim, apresentados em seus trabalhos *Da Divisão do Trabalho Social* e *O Suicídio*. Na primeira obra, o conceito de “anomia” (DURKHEIM, 1973) se relaciona com o modo da divisão social do trabalho e surge de uma desintegração social ou diferenciação: essa desintegração aparece porque as regras morais e normativas necessárias para a preservação e manutenção da sociedade não acompanham, de um modo harmônico, o desenvolvimento dos seus órgãos e funções, gerado, principalmente, pela industrialização. A divisão social do trabalho é um princípio organizacional, necessário ao convívio social, que está ligado às diferenciações necessárias entre os indivíduos. Em sociedades com uma divisão do trabalho reduzida (solidariedade mecânica), há diferenciações reduzidas. Em sociedades com um grau de divisão do trabalho elevado (solidariedade orgânica), a diferenciação é muito

<sup>1</sup> Aplicação de conceitos e teorias da biologia para a análise de aparecimentos sociais.

forte. Ao aumento da divisão do trabalho segue o problema da redução da satisfação dos indivíduos com suas relações sociais. Sob tais condições a consciência coletiva enfraquece. Como as pessoas são permanentemente insatisfeitas, possuem dons desiguais e diferentes interesses, a disciplina moral torna-se necessária, a fim de regular as necessidades e aspirações de cada pessoa num grupo social. Quando há um elevado nível de divisão do trabalho, essa disciplina torna-se fraca, proporcionando o aparecimento da desintegração e, assim, da anomia. Essa desintegração disciplinar e moral será também o argumento para Durkheim (1982) afirmar, em *O Suicídio*, que o gesto de se matar não é apenas um ato individual isolado, mas um fenômeno de natureza social.

Enquanto Durkheim se ocupa, antes, com o problema da preservação da coesão normativa, necessária para o controle da natureza animal dos indivíduos, para a teoria da anomia<sup>2</sup> em Merton, em primeira linha, não é relevante a natureza biológica do homem (insatisfação permanente, dons desiguais, interesses diferentes etc.), mas sim a estrutura social. Merton a divide em estruturas culturais e sociais: os objetivos culturais de uma sociedade e o meio social para se atingir aqueles objetivos. Anomia é, para Merton, uma discrepância nessa estrutura, que ocasiona uma desintegração social: a distribuição dos meios legítimos para se atingir os objetivos culturais reconhecidos não é igual. O autor diferencia os indivíduos que não dispõem de tais meios, de acordo com a sua forma de adaptação à desintegração resultante: conformismo, inovação, ritualismo, retração e rebelião<sup>3</sup>. Essas não são categorias completamente separadas umas das outras. O comportamento do indivíduo depende de sua posição na estrutura social em relação ao seu acesso aos meios legítimos. Essa posição é a sua situação na interação entre as estruturas social e cultural. Dessa interação surgem tensões. O trabalho de Merton é analisar essas tensões sociais de uma perspectiva funcionalista (MERTON, 1968, pp. 175-176).

Merton (1971, pp. 827-828) fornece algumas questões analíticas, que seriam as perguntas básicas que conduziriam uma teoria do comportamento desviante: Por que o número de ações criminosas varia em diferentes sociedades? Por que determinadas pessoas cometem atos criminosos e outras não? Por que determinadas ações em alguns grupos são percebidas como desviantes e em outros grupos não?

2 Merton (1964) diferencia "anomie", que se refere à sociedade, de "anomia", que se refere ao indivíduo. Esses são termos originais. No Brasil, em português, utiliza-se, normalmente, "anomia" para se referir ao termo "anomie".

3 O *conformista* é o indivíduo que aceita tanto os objetivos culturais propostos, quanto os meios estruturais para obtê-los. Esses indivíduos são a maioria, possibilitando, assim, estabilidade e continuidade da sociedade por um determinado tempo. O *inovador* é aquele que aceita os objetivos culturais, mas rejeita os meios estruturais à disposição, atingindo tais objetivos por meios não institucionalizados. O *ritualista*, por uma questão de segurança social, respeita os meios estruturais, embora não concorde ou seja indiferente aos objetivos culturais traçados. A *retração* é um comportamento que rejeita os fins culturais e os meios para obtê-los. A *rebelião*, enfim, envolve uma transvalorização, na qual as pessoas recusam a estrutura social convencional e tentam estabelecer uma outra estrutura fortemente modificada. Trata-se de uma tipologia de modos de adaptação individual, relacionada com a situação e não com a personalidade. De acordo com o engajamento do indivíduo nas diferentes esferas sociais, ele poderá trocar de uma alternativa para a outra (MERTON, 1968, p.193-211).

A tese central de Merton (1968, p. 188) é: “O comportamento desviante pode ser considerado, sociologicamente, como um sintoma da dissociação entre objetivos culturalmente prescritos e os caminhos socialmente estruturados que permitem a realização daqueles objetivos”<sup>4</sup>.

Os objetivos culturais são grupos de valores normativos, que influem no comportamento dos indivíduos em uma determinada sociedade. Merton destaca dois importantes elementos dessa estrutura cultural: a) um elemento composto de objetivos, propósitos e interesses definidos culturalmente, que são legitimados por uma maioria ou por indivíduos diversamente localizados. Esses objetivos envolvem vários graus de sentimentos e significâncias, que compõem um quadro de referências aspiracionais. Esses objetivos são as coisas “pelas quais vale a pena se esforçar” (MERTON, 1968, p. 187)<sup>5</sup>; b) um outro elemento define, regula e controla o caminho para se alcançar os objetivos. Ele é composto de normas reguladoras, resultado de sentimentos carregados de valores ou da maioria ou de determinados indivíduos, que por intermédio de poder e propaganda estão na situação de promover aqueles sentimentos (MERTON, 1968, pp. 186-187).

Enquanto, para Merton, o motivo para o aparecimento da anomia é a distribuição desigual dos meios sociais legítimos para se atingir os objetivos culturais, para Cloward e Ohlin (1960)<sup>6</sup>, também a distribuição desigual dos meios ilegítimos e o acesso a esses meios são fatores relevantes. De acordo com essa importante contribuição de Cloward e Ohlin, o comportamento desviante somente se torna possível quando há um acesso a meios ilegítimos. Esse acesso é viável por meio das possibilidades de contato com os meios ilegítimos e de aprender a sua utilização.

Um exemplo atual de aplicação da análise mertoniana em relação à problemática em torno da violência encontra-se em Heitmeyer et al. (1995) e Heitmeyer (1997). Ele emprega a teoria da anomia, a fim de analisar as consequências da globalização em uma sociedade desintegrada. A questão colocada é: como, nos tempos de sociedades funcionalmente diferenciadas, os conceitos teóricos clássicos de anomia podem ser utilizados de maneira eficiente e como eles devem ser modificados (HEITMEYER, 1997, p. 17)? De maneira semelhante à de Durkheim, ele afirma, introdutoriamente, que essa si-

4 Todas as traduções deste artigo foram realizadas pelo autor.

5 Original: “They are the things’ worth striving for”.

6 Ver também Clinard 1964.

tuação produz uma crise, resultado da discrepância entre a orientação da ação social e as normas morais (idem, p. 14). A aproximação com Merton se dá pelo reconhecimento de que, de acordo com o modelo mertoniano, a dinâmica da sociedade, onde acontece a crise, é determinada pela interação entre cultura e estrutura. Na mesma obra de Heitemeyer (1997), Bohle *et al.* (1997, pp. 56-57) esclarecem os elementos de uma nova versão da teoria da anomia:

Limitado a partir do modelo mertoniano, anomia significa agora a discrepância entre as específicas colocações de objetivos de pessoas ou grupos e as específicas limitações do sistema funcional, ao qual se direcionam aqueles objetivos. (...) Objetivos significam não mais apenas desejos materiais, como em Merton<sup>7</sup>, mas expectativas gerais concernentes à vida privada, às relações sociais, políticas e econômicas, bem como à situação do meio ambiente. (...) Nós entendemos anomia como um desequilíbrio das relações balanceadas entre os níveis relativos de aspirações de subgrupos sociais e as regras de acesso àquelas aspirações, bem como as possibilidades de sua realização nas diferentes esferas sociais funcionais.

Procura-se entender o contexto do desequilíbrio complexo entre vários subgrupos e subsistemas com suas respectivas funções e as aspirações dos indivíduos neles atuantes. É nessa direção que vão Heitemeyer e outros autores da obra por ele organizada.

Para seguir o trabalho, considero o seguinte desenvolvimento e observações em relação à teoria mertoniana: a anomia proposta acima por Heitemeyer se dá num nível mais abstrato e específico daquela de Merton e Durkheim. De acordo com ele, necessita-se de estudos específicos das aspirações de subgrupos e seus conflitos com as esferas funcionais que permitem a sua realização, o que resulta em determinados tipos de comportamento desviante. Rebatendo as críticas a Merton, de que ele não teria considerado o contexto político que produz a classificação daquilo que deve ser considerado um problema social, Höhmann (1993, p. 17) afirma que Merton o considerara, sim, ficando isso claro ao se analisar mais cuidadosamente as três dimensões de seu conceito de “estrutura”: como modelo de comportamento, crença e organização; como sistema de regras normativas; e como conexões de po-

7 No entanto, conforme minha exposição acima, penso que Merton já havia pensado os objetivos culturais como não sendo apenas desejos materiais. Isso ele explica nas partes referidas acima, assim como no seguinte trecho: “Among the several elements of social and cultural structures, two are of immediate importance. These are analytically separable although they merge in concrete situations. The first consists of culturally defined goals, purposes and interests, held out as legitimate objectives for all or for diversely located members of the society” (MERTON, 1968, p.186-187). Grifo nosso.



sições (HÖHMANN, 1993, p. 14). O autor ainda afirma que a estrutura deve ser considerada então como um sistema de conexões de posições, sobretudo quando se trata de analisar a organização oficial de decisão (política). Já Opp (1974), tendo em vista desenvolver condições mais claras para um trabalho empírico, empreende uma crítica, observando que falta apresentar quais são as características de determinadas áreas tomadas como objeto de pesquisa (quais sociedades, objetivos, possibilidades e formas de comportamento desviante).

Ao levar em conta também, então, tais observações, pretendendo analisar os elementos que se deve considerar para se realizar uma análise das aspirações e objetivos dos grupos, bem como salientar a importância da dimensão estrutural em Merton como sistema de conexões de posições. É a reflexão acerca desses pontos que, a meu ver, nos proporcionará uma alternativa de análise da questão sobre como acontece o privilégio de algumas pessoas não serem consideradas criminosas numa estrutura social. Para isso, serão empregados, principalmente, seis pontos: o desejo, tendo em vista que as aspirações e os objetivos são, de alguma forma, desejáveis; o reconhecimento social, considerando que, em última análise, os objetos são meios para um objetivo maior; o objeto, tendo em vista que as aspirações e objetivos são, de alguma forma, objetos; o código, que é a chave para o entendimento das representações simbólicas que permeiam os objetivos culturais e a estrutura social; o contexto no qual o comportamento desviante, resultado da situação anômica, aparece; e as elites, tendo em vista que há pessoas com mais condições do que outras de escapar de tal contexto.

8 Esse pensamento permeou, entre outros, os trabalhos de: Deleuze e Guattari (1976), com a idéia de um capitalismo explorador da condição dos indivíduos como máquinas desejantes; W. Thomas (1966), com sua teoria dos quatro desejos como base para o comportamento humano – 1) *the desire for new experience*, 2) *the desire for recognition*, 3) *the desire for response* e 4) *the desire for security*; e T. Hobbes (1979), que afirma ser um desejo permanente e inquieto uma predisposição geral e natural de todos os indivíduos.

### **Objeto em Simmel e o desejo de reconhecimento social**

Partimos do princípio de que o indivíduo em sociedade regularmente deseja alguma coisa<sup>8</sup>. Serão tratadas aqui somente objetos de desejo que representem o resultado de produções sociais. Um fator importante, que estimula a dinâmica social, é o fato de os indivíduos estarem sempre a desejar algo, de modo que as unidades mínimas no tecido social, de uma forma ou de outra, fazem parte desse desejo. “Desejo” corresponderá ao significado do verbo alemão *begehren*: ter a forte exigência de possuir alguma coisa.



Na dinâmica em que detectamos a anomia mertonianiana, os indivíduos pretendem alcançar objetivos socialmente produzidos. Considere-se aqui “alcançar” como um caminho, percorrido por um indivíduo movido por um impulso desejante. Mas o que é um objetivo? É um estado final desejado, como, por exemplo, estar em um lugar em determinadas condições, obter êxito na execução de uma tarefa, conseguir um objeto ou uma relação. Para um objetivo ser atingido, é necessário possuir todo um volume mínimo de meios e/ou ocorrer um ou mais acontecimentos decisivos. De modo que os meios, os acontecimentos ou o objetivo final podem ser o objeto do desejo.

O desejo, por sua vez, não surge de uma força interior independente e isolada. Ele está vinculado à atração e ao valor do objeto desejado. Essa afirmação será sustentada com uma tese de Simmel.

Nossa experiência cotidiana está carregada de valores. Esses valores são produzidos socialmente. No momento em que entramos em contato consciente com nosso cotidiano, já desfilamos por um mundo de transformação de valores preexistentes. É um mundo de transição de valores já existentes para um novo objeto. Há, então, duas categorias grandes, o ser e os valores. Há sempre, em menor ou maior quantidade e níveis, uma regressão de valores. Mas essa regressão possui, para Simmel, um último elo: trata-se de um “fenômeno primeiro” (*Urphänomen*), o fato de ter havido uma vez *um* valor pioneiro ou primordial na origem dessa corrente (SIMMEL, 1989, pp. 25-27). Esse fenômeno é resultado de um sentimento de convicção, afirmação e reconhecimento que aconteceu uma vez de maneira direta. Mas isso ainda são conteúdos, formação de conteúdo. É necessário ver a passagem do conteúdo para o objeto.

A palavra “objeto” entra como significado de objeto do desejo. Simmel, primeiramente, usa o termo “*Gegenstand*”, para falar da passagem do conteúdo (*Inhalt*) para a coisa em questão (*Gegenstand*). Esse termo significa, mais ou menos, o objeto do que se fala, o tema de que se fala e que é possível ser articulado linguisticamente, mesmo que não haja uma existência real, como “unicórnio”. O objeto é formado quando é valorizado. O valor do objeto é formado de acordo com a relativa impossi-



bilidade de obtê-lo. Para Simmel, o valor nunca é algo que pertença ao objeto em si, mas, sim, um julgamento dos indivíduos de uma sociedade. Desejamos as coisas que apresentam resistência a sua obtenção e fruição.

O conteúdo torna-se objeto, logo a partir do momento em que ele começa a resistir à sua obtenção, não apenas por sua inacessibilidade, mas pela distância que garante uma ainda-não-fruição, cujo lado subjetivo é o desejo [...] Assim, as coisas não são difíceis de serem obtidas por serem preciosas, mas por tomarmos por valiosas aquelas que apresentam obstáculos à sua obtenção. (SIMMEL, 1989, pp. 34-35)

Exposta a dinâmica entre o desejo e o conceito de objeto pensado neste artigo, pretende-se esclarecer que os objetos podem ser materiais ou imateriais, desde que possam gerar algum tipo de reconhecimento social ou satisfazer alguma necessidade. Exemplos: roupas, carros, drogas, dinheiro, empregos, ascensões a cargos, participações em eventos/atividades/espetáculos/comunidades reais ou virtuais. Também vários tipos de violência são aqui considerados como objeto, inclusive homicídios dolosos, desde que motivados por um desejo de reconhecimento social.

Reconhecimento social significa aqui a avaliação positiva de um indivíduo por pelo menos um grupo dentro de seu universo social mais próximo. Pode-se desejar o reconhecimento social porque, com ele, muitas dificuldades dos trâmites sociais podem ser mais facilmente superadas. Pode-se desejar o reconhecimento social também por honra. Poderíamos diferenciar “reconhecimento social” de “prestígio” mediante as seguintes observações: a) é possível opor o primeiro, mais direta e claramente, a uma rejeição social; b) é possível vincular o segundo, mais direta e claramente, a uma estrutura vertical de hierarquia marcada pelo status social (dentro das relações de sentido entre o status do qual se fala e os outros aos quais se compara). O reconhecimento social estaria mais (mas não totalmente) livre desse tipo de estrutura. A questão sobre onde está a fronteira entre a necessidade estratégica ou não de se obter o reconhecimento social não será aprofundada neste trabalho.

Poder-se-ia deixar em aberto uma proposta para a substituição do conceito de “objetivo” pelo de “objetos”, nos termos acima expostos. Tal substituição poderia trazer dificuldades, à primeira vista. Posso ter o objetivo de viajar a Paris, para fazer

um curso de francês e desfrutar de algumas opções culturais que a cidade oferece. Seria difícil reduzir tudo isso simplesmente à palavra objeto. Mas, neste caso, referir-me-ia: a) a todas aquelas coisas necessárias para que a viagem se realize; e b) à transformação abstrata do conjunto num objeto para se obter outros objetos ou para se obter reconhecimento social ou à transformação abstrata no próprio reconhecimento social.

## O código

Continuemos com algumas considerações, a fim de salientar as barreiras existentes entre o objetivo cultural e o alcançar desse objetivo. Além da formação do valor do objeto e sua relação com o desejo, tentou-se mostrar acima que, ao falarmos de objetivos, falamos de objetos.

Os objetos socialmente valorizados carregam imagens simbólicas e esse conjunto se transforma em representações simbólicas. Representações simbólicas são signos. Não é a intenção deste artigo aprofundar a explicação de elementos semióticos. Pretende-se aqui traçar algumas características básicas, úteis ao contexto deste trabalho. Começamos com a definição de “signo” sugerida por Umberto Eco (1976, p. 11), que é baseada na concepção de Peirce: “Tudo quanto, à base de uma convenção social previamente aceita, possa ser entendido como algo que está no lugar de outra coisa”. Esses signos estão espalhados pela vida social, não somente em cada objeto valorizado, mas também nas relações sociais. De alguma maneira, deve-se constantemente saber que algo possui um significado para outra coisa. Para o presente artigo é importante a compreensão daquilo que possibilita o acontecimento dessas trocas simbólicas. No centro desta compreensão encontra-se o conceito “código”.

Conforme modelo tradicional de Shannon e Weaver, uma mensagem, ao ser emitida, envolve os seguintes elementos básicos: a mensagem, que carrega um significado em si; um emissor da mensagem; os canais, através dos quais a mensagem é transmitida; eventuais ruídos, que podem perturbar a emissão; um receptor da mensagem; um código para se entender o significado da mensagem. Acrescente-se que pode haver outros elementos internos e externos, que podem influir na disposição em comum do código necessário entre emissor e receptor.



Para a elucidação da utilização do conceito código, começo com a definição proposta por Hamm. Ele pesquisa a condição principal para o signo corresponder ao seu significado e a suas referências. Essa condição é o código. Para Hamm o código é uma regra de associação, aprendida pela pessoa, sem a qual ela não consegue perceber o signo (HAMM, 1982, pp. 155-156).

Mas, convém acrescentar, é possível perceber alguma coisa mesmo sem possuir o código certo. No entanto, isso compromete o entendimento da mensagem. Podemos dizer que, quanto pior for a qualidade do código em comum entre emissor e destinatário, pior será a qualidade do entendimento da mensagem. Os dois (sejam individuais ou grupos) devem possuir um entendimento mínimo das regras de associações. Elas devem ser, então, de alguma forma, aprendidas. O problema é que essa harmonia mínima nem sempre acontece, principalmente porque: a) eles aprenderam as regras em níveis diferentes; e/ou b) o emissor emite uma mensagem que exige diferentes códigos, e o receptor não dispõe de todos eles no volume necessário para um entendimento mínimo. Do ponto de vista social, esse problema aparece porque há vários fatores externos (como o sistema de educação, convívio com diferentes grupos que fazem diferentes associações, influências interculturais etc.) e internos (como os psicológicos) que influem no código em comum.

O código é importante para uma ação social ser compreendida e, desse modo, o ator preparar-se melhor para outras ações. As ações encontram-se em meio a relações sociais e a objetos (materiais e imateriais), os quais carregam valores simbólicos. Este é o nível da relação entre o código e a percepção das ações sociais e dos símbolos latentes que as permeiam.

Para saber como se faz alguma coisa ou como se elabora uma associação em geral, deve-se ter conhecimento das mensagens indicadoras transmitidas e se deter os códigos necessários. Isso pode significar, por exemplo, que se precise de códigos para se conseguir trabalho e educação. E, com emprego e educação, pode-se conseguir muitos objetos na sociedade.

Códigos podem relacionar-se à problemática do comportamento desviante na medida em que signifiquem uma barreira no caminho para a obtenção de objetos e reconhecimento social. A falta dos respectivos códigos, por exemplo, para o entendimento de certos padrões de comportamento

(apropriados para uma determinada situação) pode encerrar o início de um contato social importante ou gerar um preconceito que poderá se tornar prejudicial para uma relação futura ou, em termos mais práticos e diretos, para a aquisição de um emprego ou de um reconhecimento social que venha a gerar um emprego. Isso se liga à aquisição de vários bens importantes para a fruição de um reconhecimento social ou mesmo para o aprendizado de códigos que, por sua vez, influenciarão as condições básicas iniciais desse aprendizado, e assim por diante, num círculo de influências e reconhecimentos. É dessa maneira que tento evidenciar como a aquisição de determinados códigos pode servir de barreira para a obtenção dos objetivos culturais, no sentido da anomia mertoniana.

### **O campo de detecção de normas e desvios**

Um contexto precisa ser explicitado, a fim de se perceber que a anomia não é somente um resultado do desvio das normas que estruturam oficialmente os meios legítimos necessários para a obtenção dos objetivos culturais (ou dos respectivos objetos), mas também de um efeito da possibilidade que se tem de detectar um desvio e de tratá-lo como tal.

Os indivíduos em sociedade agem de acordo com normas, que são resultado da maneira de reagir a (e/ou regular) determinadas ações sociais. Essas normas surgem porque há ações consideradas indesejáveis por determinados indivíduos em determinados lugares, períodos e de determinadas formas. Tais ações desviam da avaliação regular e contínua de uma maioria, com base naquilo que se pretenda como conduta social válida. Por isso, principalmente, são chamadas “desviantes”. Segue-se o problema de que, devido a determinados desvios, alguns indivíduos sofrem sanções, e, por outros, ou, às vezes, pelos mesmos tipos de desvios, outros indivíduos não sofrem sanções. É necessário que, de alguma forma, se detecte o desvio e se faça conhecido, ao próprio agente, a outras pessoas ou a ambos, que se trata de um desvio. O desvio, então, não é sempre um desvio em relação a normas, mas também em relação à possibilidade que se tem de fugir de um campo de detecção de desvios e de ser detectado por ele. Esse campo caracteriza-se por um lugar e um tempo de percepção. Esta percepção é um sentimento ou



um entendimento de que houve um desvio. Isso quer dizer que, para se entrar no campo, é preciso entrar em um conjunto de normas em ação, válidas para um grupo referente, que emite sentido a esse conjunto de normas.

Para podermos dar prosseguimento à exposição do campo de detecção é necessário considerar a seguinte reflexão: as pessoas não tentam somente seguir normas. Tanto quanto ou até mais do que isso, elas tentam, intensivamente, escapar do campo que detecta os desvios das normas. Para aqueles que conseguem gerenciar essa fuga, sem serem detectados/percebidos em seu ato, o cumprimento das normas mais aparentes se torna mais fácil, e esse fato facilita ainda mais o manejo para ocultar, com mais sucesso, a quebra daquelas normas. Essa possibilidade dependerá da posição estratégica do indivíduo na sociedade.

Quando analisamos as partes de um ato criminoso, temos, em um primeiro momento, os seguintes componentes: o(s) agente(s) do crime; a ação; o objeto do crime; vítima(s); um motivo; um período do crime; e o seu local. Porém, esses elementos não são suficientes para esclarecer por que o agente cometeu a ação, que foi considerada pela sociedade como crime ou desvio. Vejamos um exemplo hipotético de situação. O senhor G. é um presidente de um país, democraticamente eleito. Durante parte do seu governo, o senhor G. recebia dinheiro de algumas firmas, a fim de encobrir negócios ilegais por elas executados. No final de seu governo, o senhor G foi denunciado por um funcionário público e foi, então, julgado e punido. Agora, ele é um criminoso, mesmo que muitos cidadãos ainda não arrisquem tal afirmação. Durante um determinado tempo, quando o senhor G. era presidente e cometia atos criminosos, todos aqueles elementos acima citados já estavam lá. Os agentes do crime: o senhor G. e as firmas; a ação: no mínimo a conivência do senhor G. em relação à ação ilegal das firmas; o objeto do crime: o dinheiro recebido; as vítimas: todos os cidadãos do país; o motivo: obter mais dinheiro; um período: quando o senhor G. recebeu o dinheiro, ou concordou com tais ações, ou ignorou tais ações, ou interveio para serem ignoradas ou ficarem livres de punição; um local: onde o senhor G. recebeu o dinheiro ou onde ele concordou com as ações, ou as ignorou ou realizou a citada intervenção. Mas, apesar da presença de todos esses elementos, o senhor

G. não era um criminoso naquele tempo, ou pelo menos não era, socialmente, assim considerado. A diferença é que a ação do senhor G. não havia sido detectada.

Assim, para a identificação do desvio, é importante o contexto da posição social na qual o agente se encontra. Pois é essa posição que poderá permitir uma fuga do campo que detecta a obediência e o desvio das normas relevantes para o respectivo momento e espaço. Desse modo, a possibilidade do desvio seria dada por meio da possibilidade que a situação oferece, de acordo com aquilo que, para a situação, valha e seja percebido como um comportamento desviante.

“Detectar” significa, então, revelar os recursos simbólicos que ocultam, iludem ou, de alguma forma, perturbam a percepção do comportamento desviante. Ou poderíamos também dizer que a capacidade de fugir do campo de detecção significa dispor de recursos simbólicos para ocultar, iludir ou perturbar a percepção do comportamento desviante. De acordo com a orientação proposta por este trabalho, o poder de dispor desses recursos, ou fazer os indivíduos acreditarem que eles existem, é dado, principalmente (mas não somente), às elites. Esse é o conceito a ser apresentado no próximo ponto.

## **As elites**

As elites aqui pensadas correspondem àquelas das formas de capital, no sentido dado por Pierre Bourdieu. No entanto, ele refere-se a capital, não a elites. Por isso, pretendo, primeiramente, apresentar de maneira breve as formas de capital de acordo com Bourdieu, para, então, expor as elites desses capitais.

Capital é para Bourdieu (1983, p. 183) trabalho acumulado, seja em forma material ou em forma internalizada ou incorporada. Essa acumulação depende sempre da estrutura social, da qual ele torna-se um elemento regulador. O fato de alguns indivíduos disporem de um determinado volume de capitais, e outros não, depende dos resultados de coerções sociais. Outra característica geral importante é o tempo. Cada acumulação de capital requer um investimento de tempo. Isso significa que o capital não pode ser adquirido, por exemplo, por meio de jogos de azar. Somente com a clássica forma de capital, a econômica, a estrutura social não pode ser anali-





sada devidamente. Precisam ser considerados outros valores sociais adquiridos e que são potenciais fontes de poder. Para Bourdieu há três formas básicas de capital: o econômico, o cultural e o social. Há também uma outra forma de capital, o simbólico. No entanto, ele é um efeito simbólico dos outros capitais, percebido como uma distinção por um agente que se encontra numa estrutura social e é capaz de reconhecê-lo como tal. Nas palavras de Bourdieu (2000, p. 145):

O capital simbólico – outro nome da distinção – não é outra coisa senão o capital, *qualquer que seja sua espécie*<sup>9</sup>, quando percebido por um agente dotado de categorias de percepção resultantes da incorporação da estrutura da sua distribuição, quer dizer, quando conhecido e reconhecido como algo de óbvio. As distinções, enquanto transfigurações simbólicas das diferenças de fato, e mais geralmente, os níveis, ordens, graus ou quaisquer outras hierarquias simbólicas, são produto da aplicação de esquemas de construção que, como por exemplo os pares de adjetivos empregados para enunciar a maior parte dos juízos sociais, são produto da incorporação das estruturas a que eles se aplicam; e o reconhecimento da legitimidade mais absoluta não é outra coisa senão a apreensão do mundo comum como coisa evidente, natural, que resulta da coincidência quase perfeita das estruturas objetivas e das estruturas incorporadas.

O capital econômico equivale ao bem material acumulado. Ele é diretamente conversível em dinheiro e é apropriado para a institucionalização em forma de propriedade (BOURDIEU, 1983, p. 185).

O capital cultural é formado, principalmente, por meio das educações familiar e escolar. Ele aparece em três formas: a) incorporada, isto é, quando o capital foi interiorizado pelo indivíduo. Durante algum tempo, por intermédio da educação<sup>10</sup>, os indivíduos aprendem os elementos da sua própria cultura e de outras. Esse capital é acumulado, por exemplo, na escola e na universidade. Mas não se trata sempre de uma aquisição consciente ou programada. Uma criança pode, por exemplo, ter três línguas maternas sem querer, conscientemente, tê-las aprendido: o pai é alemão, a mãe brasileira e eles vivem na Itália. Conta para o seu capital cultural o fato de que a criança, e mais tarde, o adulto, domina três línguas; b) em

9 Grifo nosso.

10 “Educação” aqui no sentido de *Bildung*, em alemão, *culture*, em francês, e *cultivation*, em inglês.

forma objetivada: quando a incorporação cultural não se encontra mais no corpo do indivíduo, mas em diferentes bens: quadros, livros, instrumentos, máquinas etc. Aqui há uma estreita relação com o capital econômico, já que sem dinheiro, ou algum bem conversível em dinheiro, a aquisição desta forma não é possível; c) em forma institucionalizada, principalmente, de títulos acadêmicos e escolares. São tais documentos que transformam em reconhecimento oficial o capital cultural acumulado (BOURDIEU, 1983, p. 190).

O capital social compõe-se das relações que o indivíduo possui ao seu alcance. Esse capital está relacionado com uma rede social, na qual o acumulador desfruta de um “crédito”. O volume desse capital depende tanto da extensão da rede de contatos que o indivíduo pode mobilizar quanto do volume dos capitais econômico, cultural e simbólico que possui aquele com o qual ele está em contato (BOURDIEU, 1983, p. 191).

As formas de capital são conversíveis entre si. O capital institucionalizado em forma de títulos acadêmicos, por exemplo, torna-se capital cultural por via de uma profissão e passa à capital econômico por meio do salário. Com os contatos sociais, pode-se obter empregos e, então, capital econômico. Pela utilização de capital econômico compram-se presentes, que poderão servir à aquisição de capital social. A disponibilidade do tempo necessário para a aquisição de capital cultural é dada pelo capital econômico. Alguém que possua um grande conhecimento sobre uma determinada área do saber pode agradar a pessoas com posições sociais estratégicas e, desse modo, adquirir capital social.

Conforme prenunciado acima, Bourdieu não trata especificamente de elites que detêm seus capitais. O ponto de partida do conceito de “elite” utilizado neste trabalho vem de seu emprego descritivo e sociológico em E. Herms (2000, pp. 65-66). Eles seriam

(...) os detentores de posições funcionais em organizações, associações de classe e talvez, também, associações civis. Em virtude de sua posição, eles possuem a iniciativa para decisões sobre as relações internas e externas daquelas formações sociais (organizações, associações, sociedades, grupos etc.), e, por isso, exercem considerável influência em seu desenvolvimento. Essa influência estende-se, en-



tão, mais ou menos de modo intensivo, a toda área funcional social a qual pertença a respectiva organização e, desta maneira, também à ordem social geral, seja de maneira direta, intensa e imediata, ou indireta, sutil, intermediada e a longo prazo.

Para o entendimento do conceito a ser utilizado neste artigo, acrescenta-se duas características: a) as elites possuem uma posição de influência, porque elas possuem um determinado volume de formas de capitais, de acordo com o contexto social; e b) as elites são organizadas porque, de uma certa maneira, elas são, em menor ou maior grau, disciplinadas.

Isso, quando aceito, permite algumas outras considerações. Quanto mais se dispõe das três formas de capitais, mais rápido pode-se mover pela estrutura social e, assim, mais próximo se está da condição de elite. Esse “mover-se” significa ir ao encontro de uma situação ou contexto favorável para se obter o objetivo desejado. É preciso aqui que o agente tenha um manejo de gerenciamento dos códigos necessários.

Neste artigo, considera-se que muitos indivíduos desejam dispor desse tipo de poder, a saber, movimentar-se mais rápido pela estrutura social. Para isso, forma-se uma concorrência (podendo não se dar de forma consciente, podendo ser forte ou branda) para se ter certo volume de capital e, deste modo, trocar por outros capitais.

Onde há concorrência, formam-se elites. Isso acontece porque, de alguma forma, é necessário saber quem, seja por qual for o motivo que se dispute uma condição funcional, está em melhores condições de estar numa determinada situação espacial e temporal. “Estar em melhores condições” define-se por desfrutar, de forma mais favorável do que outros para a situação, de um volume e disposição de determinados capitais. Isso quer dizer que a elite não está diretamente vinculada a um “ser melhor” em si, como resultado de uma avaliação geral das qualidades necessárias para a situação em questão, mas a um “encontrar-se como melhor” para uma determinada situação, seja qual for o meio que se use para isso. Um exemplo é o caso de quando ocorre a superação do capital cultural pelo capital social. Uma pessoa pode passar num concurso, de modo regular, porque passou nas provas previstas com as notas requisitadas, mas perder a vaga para uma outra pessoa que

tinha um contato com pessoas influentes na decisão efetiva da entrega das vagas. Criminosos podem também ser, então, elite, como acontece, por exemplo, em alguns países do mundo, cujos líderes chegaram ao poder e governaram com meios ilícitos. O fato de alguém ter recebido um cargo importante numa empresa por herança familiar, por amizade ou por ser um credor ou um conhecido de um credor (seja por dívida financeira ou social) supera, por vezes, qualquer capacidade intelectual mais adequada para a posição.

Isso torna o conceito “elite” difícil de ser categorizado, pois o que vale, de fato, é a consideração do conceito na sua utilização. Em outras palavras, quando se utilizar o conceito, na prática, frequentemente não se terá condições objetivas de avaliação do merecimento dos respectivos detentores da posição. Até porque aquela elite detentora do cargo (de um modo, tido por alguns como não merecido, ou não adequado ou justo para a situação) poderá usar de seu poder social estratégico para atrapalhar qualquer avaliação.

Mesmo considerando esses engodos qualitativos, poder-se-ia afirmar que a formação de elites é, normalmente, importante para a sociedade, porque, com a dinâmica da concorrência que a seleciona, ocorre o aperfeiçoamento das qualidades de atividades sociais importantes, de acordo com aquilo que o respectivo grupo social exige para ser aperfeiçoado e com aquilo que ele considera como “atividades sociais importantes”. Como Vogel (2003, p. 3) afirma,

Sem divisão do trabalho, sem especialização e sem liderança, uma sociedade democrática, pluralista e aberta não terá condições de existir com êxito. A democracia representativa e a economia de mercado, particularmente, dependem da formação de elites e de sua aceitação.

Poder-se-ia estender o mesmo efeito organizacional (divisão do trabalho, especialização e liderança) dessa necessidade de formação de elites à área de grupos criminosos, sejam, por exemplo, gangues criminosas, crimes do tipo colarinho-branco ou políticos. Os eventuais efeitos positivos dessa concorrência em grupos criminosos não serão tratados aqui, mas cabe lembrar da sua possibilidade, já observada em sociologia desde Durkheim (1984).



De acordo com essa perspectiva, então, a sociedade funciona e “melhora” por meio da concorrência. Essa “melhora” relaciona-se à exigência que ela mesma produz, ou seja, a produção do seu sentido. As elites são importantes, especialmente pelo desejo de outros indivíduos de se tornarem elites. Elas funcionam como modelo e exemplo para o comportamento de outras pessoas. É importante observar aqui a idéia de que as pessoas não desejam ser elite simplesmente para obter determinados objetos, mas para poder estar na situação de carregar os objetos com valores simbólicos, na qualidade de produtor e regulador de símbolos. O novo cantor de rap do subúrbio, a princípio, pode querer somente o reconhecimento por uma música de sucesso ou ganhar dinheiro, mas, após um tempo (ou já de imediato), ele quererá, se possível, também ser o produtor de símbolos novos, de estilos novos.

Os pertencentes a uma elite podem ser pessoas com diferentes posições sociais, e a condição “elite” pode aparecer em diferentes níveis. Dois exemplos: a) Em relação ao capital econômico: o gerente regional de vendas de uma firma é parte de uma elite, mas está, a princípio, num nível inferior ao gerente geral de vendas. O gerente regional poderá, com o tempo, tornar-se gerente geral, na medida em que ele acumule o respectivo capital. Em relação ao capital cultural isolado, ele poderia estar já num nível superior ao do gerente geral e, na medida em que isso seja conhecido, será um indivíduo estratégico dentro da empresa, com um valor latente que implique num determinado poder. E é provável, ou admissível, que o gerente geral deseje, algum dia, obter o nível do conhecimento de seu gerente de vendas. Porém, a avaliação isolada de uma forma de capital acumulado não é aqui útil, pois as pessoas não possuem capitais isolados; b) Em muitas favelas brasileiras há pessoas que são líderes, mesmo sem o reconhecimento oficial do governo. Frequentemente alguns desses indivíduos possuem uma relação direta ou indireta com o tráfico de drogas. Nesse caso, eles dispõem, principalmente, de capitais econômico e social. Outros talvez não estejam em contato com o tráfico e desfrutam, principalmente, de capital social, devido ao seu carisma, por exemplo. Também eles formam uma elite e são organizados. Os chefes de grupos de traficantes devem organizar a favela, a fim de se esconderem, se protegerem e continuarem com o comércio das drogas. Isso implica, por um lado, em prestação de

serviços para a favela e, por outro, exigência de uma determinada disciplina dos moradores e integrantes do grupo. O outro líder, que não se relaciona com o tráfico (ou apenas de modo indireto, sem participar do comércio), também deve se organizar, a fim de encontrar, por exemplo, o reconhecimento oficial dos direitos de seus moradores.

Assim, podemos refletir que as elites produzem e regulam símbolos, porque elas estão, mais que outros, na situação de coordenar e forjar objetos, relações e atividades, carregando-as com valores simbólicos. Por isso, sua posição é “estratégica”. O carregamento simbólico desses valores depende, fortemente, da utilização desses elementos pela elite, tornando-os representações de reconhecimento social. Bebidas alcoólicas são permitidas, cocaína não, porque determinadas pessoas ou grupos (elites) decidiram de alguma forma, no decorrer de um determinado período social, que isso seria o mais conveniente. Tais decisões surgem não tão somente por uma arbitrariedade das elites, mas também pelo conjunto atual de experiências sociais ou por interesses econômicos. Mas, no gerenciamento do aproveitamento de tradições locais, experiências sociais ou decisões econômicas, as elites exercem uma função no mínimo importante. Mesmo os produtos não escolhidos carregam seus valores simbólicos, como a cocaína utilizada por estrelas midiáticas.

## **Hipótese de trabalho**

Com base nos conceitos acima apresentados para o desenvolvimento da teoria da anomia de Merton, propõe-se a seguinte hipótese de trabalho e, no seu complemento, então, recuperando a questão inicial deste artigo, destaca-se como a estrutura social em questão oferece as condições para que determinados indivíduos possam cometer crimes e, mesmo assim, não serem classificados, de alguma forma, como “criminosos”: os indivíduos desejam alcançar objetivos culturais e objetos produzidos e valorizados pela sociedade em que vivem. Esses objetos são, na sua maioria, meios para se obter reconhecimento social. Nesse caminho, eles encontram obstáculos na estrutura social. Esse movimento influencia o valor do objeto. Quanto maior for o desejo e mais obstáculos houver para o alcance do objeto, maiores serão as chances de o indivíduo cometer uma ação



percebida por uma maioria como desviante. O campo onde essa percepção acontece é um detector de normas e desvios. Hipótese central: de quanto mais capitais (econômico, social e cultural) o indivíduo dispuser, menores serão suas chances de ter sua ação detectada por esse campo. Esse bem é um tipo de poder. Eu chamo os detentores desse poder, quando organizados de uma forma mínima, de “elite”.

### Fuga do campo detecção

Mais algumas observações importantes, como complemento da hipótese. Muitos agentes de desvios desejam reconhecimento social e desejam, de alguma maneira, tornar-se algum tipo de elite. Esse é um movimento social habitual. Mas, frequentemente, não há uma estrutura social que lhes permita, por vias oficiais reconhecidas, alcançar esse objetivo. Os primeiros objetos do desejo, como dinheiro, drogas, roupas, imóveis, automóveis e a própria violência, constantemente são meios para alcançar alguma forma de reconhecimento social. Esses meios são objetos simbólicos, produzidos e valorizados socialmente. Símbolos são mensagens em forma de substituições analógicas e precisam ser decodificados. Para isso se precisa de um código. A estrutura social oferece aos indivíduos diferentes possibilidades de se obter esses códigos, mas nem todos têm acesso a essas possibilidades.

As elites produzem e regulam grande parte dos símbolos sociais. As elites, quando em condições de risco de serem detectadas (da forma como seria para outros indivíduos), são, menos do que outras pessoas, consideradas “desviantes” de normas porque, diferentemente dos agentes dos crimes detectados, a) dispõem de uma posição estratégica na sociedade; b) por meio da produção e regulação de símbolos, influem mais do que outros na decisão daquilo que é desviante ou não; e, principalmente, c) por causa disso, mais o acúmulo de capitais, estão, mais do que outros, em condição de fugir do campo de detecção de normas e desvios.



## Referências

- BOHLE, Hans Hartwig et al. (1997), “Anomie in der modernen Gesellschaft: Bestandsaufnahme und Kritik eines klassischen Ansatzes soziologischer Analyse”. Em: HEITMEYER, Wilhelm (org.). Was treibt die Gesellschaft auseinander? Bundesrepublik Deutschland: Auf dem Weg von der Konsens- zur Konfliktgesellschaft. Vol. 1. Frankfurt sobre o Meno, Suhrkamp, pp. 29–65.
- BOURDIEU, Pierre. (1983), “Ökonomisches Kapital, kulturelles Kapital, soziales Kapital”. Soziale Welt, Sonderb. 2, pp. 183–198.
- \_\_\_\_\_. (2000), O Poder Simbólico. 3ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- CLINARD, Marshall. (1964), Anomie and Deviant Behavior: A discussion and critique. New York, Free Press of Glencoe.
- CLOWARD, R. A.; OHLIN, L. (1960), Delinquency and Opportunity: A theory of Delinquent Gangs. New York, Free Pr..
- DELEUZE, Gilles; GUATARRI, Félix. (1976), O Anti-Édipo: Capitalismo e Esquizofrenia. Rio de Janeiro, Imago.
- DURKHEIM, Émile. (1973), Da divisão do trabalho social. São Paulo, Abril Cultural. (Coleção Os Pensadores)
- \_\_\_\_\_. (1982), O suicídio. Rio de Janeiro, Zahar.
- \_\_\_\_\_. (1984), As regras do método sociológico. 11. ed. São Paulo, Nacional.
- ECO, Umberto. (1976), Tratado Geral de Semiótica. 2. ed. São Paulo, Perspectiva.
- HAMM, Bernd. (1982), Einführung in die Siedlungssoziologie. Munique, Beck.
- HEITMEYER, Wilhelm. (1997), “Auf dem Weg in eine desintegrierte Gesellschaft”. Em:
- HEITMEYER, Wilhelm (org.). Was treibt die Gesellschaft auseinander? Bundesrepublik Deutschland: Auf dem Weg von der Konsens- zur Konfliktgesellschaft. Vol. 1. Frankfurt sobre o Meno, Suhrkamp, pp. 9–26.
- \_\_\_\_\_. et al. (1995), Gewalt: Schattenseiten der Individualisie-

rung bei Jugendlichen aus unterschiedlichen Milieus. Munique, Juventa.

HERMS, Eilert. (2000), "Elitenkonkurrenz und Elitenkooperation: Wo stehen wir heute?" Em: KODALLE, Klaus-M. (org.). Der Ruf nach Eliten. Kritisches Jahrbuch der Philosophie, Beiheft 2/1999, pp. 65–80.

HOBBS, Thomas. (1979), *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2. ed. São Paulo, Abril Cultural. (Coleção Os Pensadores)

HÖHMANN, Peter. (1993), "Die struktur-funktionalistische Theorie sozialer Probleme: Eine Korrektur liebgeordneter Fehldeutungen des Beitrags von Robert K. Merton". Soziale Probleme, 4. Jg., Heft 1, pp. 3–26.

MERTON, Robert K. (1964), "Anomie, Anomia, and Social Interaction: Contexts of Deviant Behavior". Em: CLINARD, Marshall. *Anomie and Deviant Behavior: A discussion and critique*. New York, Free Press of Glencoe, pp. 213–242.

\_\_\_\_\_. (1968), *Social Theory and Social Structure*. 3. ed. New York, The Free Press.

\_\_\_\_\_. (1971), "Social Problems and Sociological Theory". Em: MERTON, R. K.; NISBET, R. (org.). *Contemporary Social Problems*. 3. ed. New York, Harcourt Brace Jovanovich, pp. 793–845.

OPP, Karl-Dieter. (1974), *Abweichendes Verhalten und Gesellschaftsstruktur*. Darmstadt/Neuwied, Hermann Luchterhand.

SIMMEL, Georg. (1989), "Philosophie des Geldes". Em: RAMMSTEDT, Otthein (org.). *Gesamtausgabe/Georg Simmel*. Frankfurt sobre o Meno, Suhrkamp, Vol. 6.

THOMAS, W. I. (1966), *On social organization and social personality*. Chicago/Londres, University of Chicago Press.

VOGEL, Bernhard. (2000), "Grußwort des Ministerpräsidenten". Kritisches Jahrbuch der Philosophie, Beiheft 2/1999, pp. 3–4.